



DESPACHO Nº 010/2020 DO PRESIDENTE DO CAU/SP

Prorroga o prazo de funcionamento da Comissão Temporária de ações emergenciais frente à crise da Covid-19 – CTAE-CAU/SP, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, até 30 de junho de 2020, e estabelece outras providências.

O Presidente do Conselho de Arquitetura e Urbanismo do CAU/SP, no uso das atribuições que lhe conferem o artigo 35, inciso III, da Lei nº 12.378/2010 e art. 155, incisos I e XXXI e 56 do Regimento Interno do CAU/SP; e

Considerando a Lei Federal n.º 13.979, de 06 de fevereiro de 2020, que dispõe sobre as medidas para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do coronavírus responsável pelo surto de 2019;

Considerando que a Organização Mundial de Saúde (OMS) declarou, em 11 de março de 2020, que a contaminação com o novo coronavírus (COVID-19), caracteriza pandemia;

Considerando o Decreto Municipal n.º 59.283, de 16 de março de 2020, que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando o Decreto Estadual n.º 64.879, de 20 de março de 2020, que reconhece o estado de calamidade pública, decorrente da pandemia do COVID-19, que atinge o Estado de São Paulo, e dá providências correlatas;

Considerando o Decreto Municipal n.º 59.291, de 20 de março de 2020, que declara estado de calamidade pública no Município de São Paulo para enfrentamento da pandemia decorrente do coronavírus;

Considerando a Deliberação Plenária DPOSP nº 0338-10/2020, que criou a Comissão Temporária de Ações Emergenciais Frente à Crise da Covid-19 – CTAE-CAU/SP, cujo prazo de vigência expira em 31 de maio de 2020;

Considerando a apresentação do relatório parcial das atividades da CTAE-CAU/SP;

Considerando o pedido justificado de prorrogação do prazo de funcionamento da Comissão Temporária de ações emergenciais frente à crise da Covid-19 – CTAE-CAU/SP, até 30 de junho de 2020; e

Considerando que não houve tempo hábil de apreciação pelo Plenário do CAU/SP na reunião plenária de 28 de maio de 2020.

RESOLVE:

- 1- PRORROGAR o prazo de funcionamento da Comissão Temporária de ações emergenciais frente à crise da Covid-19 – CTAE-CAU/SP, *ad referendum* do Plenário do CAU/SP, até 30 de junho de 2020;
- 2- Submeter o presente ato ao Conselho Diretor do CAU/SP para que seja pautado na próxima Reunião Plenária do CAU/SP, para os fins dos artigos 29, incisos I e XLIV e 56, § 2º, do Regimento Interno do CAU/SP;



3- Este ato entra em vigor na data de sua publicação no sítio eletrônico do CAU/SP.

São Paulo – SP, 29 de maio de 2020.

José Roberto Geraldine Junior
Presidente do CAU/SP